
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.175, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores do Bairro de Nossa Senhora Aparecida (AMBNSA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação de Moradores do Bairro de Nossa Senhora Aparecida (AMBNSA), CNPJ nº 09.441.912/0001-73, com sede na Rua “C”, Quadra Especial, Lote 10, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com foro na Comarca do Município de Marabá/PA.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de janeiro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.460, DE 14/01/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.